



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

e-mail: juridico@camaraalpinopolis.mg.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO nº 006 de 29 de abril de 2015.

“Altera a Resolução nº 01/2013 e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II e § 1º do artigo 3º da Resolução nº 01/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

I – Em distância superior a 300 (trezentos) quilômetros da sede deste município, a diária será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), compreendendo as despesas com estada e alimentação e o valor do quilômetro rodado a ser considerado é de R\$ 1,05 (hum real e cinco centavos), caso a viagem se realize em veículo próprio ou de terceiro, sob a responsabilidade do vereador solicitante.

II – Em viagens à capital federal - Brasília – o valor da diária a título de estada será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), compreendendo as despesas com estada e alimentação, mantendo-se o mesmo valor do quilômetro rodado disposto no inciso anterior.

§1º - Nas viagens cuja distância seja inferior a 300 (trezentos) quilômetros da sede do município, a diária de alimentação será devida à razão de R\$ 80,00 (oitenta reais), caso sua duração seja igual ou superior a 4 horas, mantendo-se o mesmo valor do quilômetro rodado disposto no inciso I deste artigo. Em caso de necessidade de hospedagem, a diária devida a título de estada será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Inclui-se o §6º no artigo 3º da Resolução nº 01/2013, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

§6º - Os valores referidos nos incisos I, II e no §1º deste artigo são devidos em sua integralidade a título de diárias para os fins previstos nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alpinópolis, 29 de abril de 2015.

DOUGLAS BRASILEIRO FREIRE
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Alpinópolis
Certifico e Dou Fé, que nesta data,
este documento foi publicado no
mural da Câmara Municipal de
Alpinópolis.

Alpinópolis/MG 29/04/15

Ass: _____